



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 814, 13 de Abril de 1999

"Revoga a Lei nº 796, de 26 de Maio de 1998 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pêlos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente, a Lei nº 796, de 26 de Maio de 1998, que aprovou o Loteamento F. ALMERINDA, de propriedade de MARSFISA BARROS DE ALMEIDA.

Art. 2º - Futura e possível aprovação do Loteamento F. ALMERINDA, deverá atender a todos os dispositivos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 13 de Abril de 1999.

Carlos Motta
Prefeito Municipal